DECRETO Nº 899 DE 26 DE SETEMBRO DE 1977.

Fixa horários de saídas dos ônibus das Empresas de Transporte Coletivo concessionárias e permissionárias, nas Rodovias de Porto Velho e de Vila Rondônia e dá outras providências

O Engº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e,

CONSIDERANDO o que consta na CLÁUSULA VIGÉSIMA e § ÚNICO do Contrato de Concessão, com base na Lei Municipal nº 69/72;

CONSIDERANDO, outrossim, o que estatue a letra b, do Artº 2º do Decreto de PERMISSÃO, com base no inciso XV do Artº 66 do Dec-Lei Federal nº 411/69, combinado com o Artº 44 do Código Nacional de Trânsito

D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam aprovadas as tabelas constantes dos anexos I e II, que este acompanham estabelecendo os horários de saídas dos ônibus das Empresas de Transporte Coletivo, concessionárias e permissionárias, nas Rodoviárias de Porto Velho e de Vila Rondônia.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

- Engº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -
p/Diretor do Departamento de Administração

- IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -
Diretor do Departamento de Fiscalização Urbana

SAIDAS DA RODOVIÁRIA DE PORTO VELHO

	MOTTA	ANDORINHA	V.RONDÔNIA	CASCAVEL	SERRA AZUL	PORTO VELHO	DESTINO
MANHÃ	6 h 10 h	12h	9h	7h	8h	5h	VILHENA V. RONDÔNIA
TARDE	13h	17h	16h	17h		14h	ARIQUEMES V.RONDÔNIA
NOITE	20h 18h	18h 30min 19h	21h	20h 30min *	19.30		CUIABÁ V.RONDÔNIA

SAIDAS DA RODOVIÁRIA DE VILA RONDÔNIA

	MOTTA	ANDORINHA	V.RONDÔNIA	SERRA AZUL	CASCAVEL	PORTO VELHO	DESTINO
MANHÃ	6h	10h e 11h	7h	12h	5h 9h	8h	ARIQUEMES PORTO VELHO
TARDE			13h	15h	17h 16h	14h	PORTO VELHO ARIQUEMES
NOITE	20h	19h	18h	19,30 hs	20h 30min		PORTO VELHO ARIQUEMES